

**ENTRADA**

03 JUN. 2025

ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
Ass. da Func. COASPI GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS



DIRLEG-AL

Fls. 2

A Publicação é feita normativa  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 24,06,25

001  
SOC. R. B. T. O.

PROJETO DE LEI Nº 201, DE 2025/GDCL

Institui o Dia do Comerciante, como evento  
do Calendário Cultural do Estado do  
Tocantins, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º É instituído o “Dia do Comerciante” em homenagem ao comércio, que será anualmente em 16 julho, sem prejuízo do trabalho normal, sem prejuízo do trabalho normal se recair em dia útil, data do nascimento do Visconde de Cayru - José Maria da Silva Lisboa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS  
JUSTIFICATIVA**

O Dia do Comerciante teve como base o nascimento do economista e político José Maria da Silva Lisboa, o Visconde de Cayrú, patrono do comércio brasileiro. Comemorada anualmente em 16 de Julho, a data é destinada a homenagear todos os profissionais que trabalham na área do comércio, vendendo produtos e serviços.

Considerado um dos trabalhos mais antigos do mundo, o comércio é uma atividade essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do nosso Estado. É um setor extremamente amplo, que responde por quase metade da mão de obra empregada em todo o mundo, sendo uma das áreas mais importantes da economia global, por compreender serviços essenciais à sociedade e, ainda, por alocar grande parte da mão de obra.

Durante a pandemia que assolou o mundo, certamente o setor comercial foi um dos mais atingidos, embora tenham tentado manter sua empresa viva, muitos não conseguiram, porque as dificuldades foram gigantescas.

Para muitos faltou apoio, ou não chegou a tempo, mas certamente nunca faltou o empenho para manter seu negócio, porque é da natureza do empresário lutar por sua empresa e sonhos!

Para aqueles que resistiram, apesar das dificuldades ainda existentes, esperamos que a melhora, embora ainda lenta e gradativa, permita que possam continuar as atividades com a coragem, dedicação, inovação e a esperança que caracteriza o espírito empreendedor.

A incerteza persiste, as dificuldades e desconfiança ainda são grandes, mas o comerciante brasileiro é acima de tudo um forte que luta por seu negócio, por seus objetivos e sabe o quanto importante é para seus colaboradores e para desenvolvimento de sua cidade, estado e país.

Ao instituir o Dia do Comerciante, no calendário cultural do Estado Tocantins, estamos fortalecendo o Estado do Tocantins, valorizando um dos motores da nossa economia.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos 03 de junho de 2025.

**Claudia Lelis**  
Deputada Estadual

CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS:58423184153  
Assinado de forma digital por CLAUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS LELIS:58423184153  
53 Dados: 2025.06.03 10:28:20 -03'00'

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: Pb8a22b931452546fa7438752448bdb62K14141

Tipo de Proposição:  
**Projeto de Lei da Casa**

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia Lelis**  
**(dep.claudia.lelis)**

Descrição: **Institui o Dia do Comerciante, como evento do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, e dá outras providências.**

Data de Envio: **03/06/2025**  
**10:25:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLÁUDIA TELLES Assinado de forma  
DE MENEZES digital por CLÁUDIA  
PIRES MARTINS TELLES DE MENEZES  
LELIS:58423184 Dados: 2025.06.03  
153 LELIS:58423184153  
10:27:55 -03'00'

CLÁUDIA LELIS

